

reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas do orçamento da despesa do Hospital do Ultramar, para o corrente ano económico:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 7) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratório, dos serviços gerais e administrativos)»	150 000\$00
Artigo 2.º, n.º 1), alínea b) «Remunerações acidentais — Gratificações — Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares»	40 000\$00
Artigo 2.º, n.º 1), alínea c) «Remunerações ao pessoal coadjuvante pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares»	80 000\$00

Despesas com o material:

Artigo 7.º, n.º 6) «Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos»	30 000\$00
--	------------

Pagamento de serviços:

Artigo 8.º, n.º 3) «Despesas de higiene, saúde e conforto — Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas»	80 000\$00
--	------------

Artigo 8.º, n.º 4) «Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados»	150 000\$00
Artigo 8.º, n.º 5) «Consultas, exames e tratamentos especiais a fazer fora do Hospital por beneficiários da assistência quando ali internados e serviços clínicos e de hospitalização, nos termos do § 2.º do artigo 144.º e alínea a) do artigo 146.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, e artigo 18.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968»	80 000\$00
Artigo 8.º, n.º 8) «Prémios aos dadores de sangue»	20 000\$00
Artigo 9.º, n.º 2) «Despesas de comunicações — Telefones»	20 000\$00

Diversos encargos:

Artigo 11.º «Abono de família»	30 000\$00
	680 000\$00

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades do capítulo único, artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 27 de Julho de 1972. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar e S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina autorizaram as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços ou inserções	Anulações	Autorizações ministeriais
			Despesa ordinária			
1.º	10.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		1	Comunicações	—\$—	300 000\$00	(a)
		2	Representação	300 000\$00	—\$—	(a)
3.º	54.º		Bens não duradouros:			
		1	Consumos de secretaria	—\$—	30 000\$00	(b)
		2	Outros bens não duradouros	30 000\$00	—\$—	(b)
6.º	76.º	2	Bens duradouros — Equipamento de secretaria	5 000\$00	—\$—	(c)
	78.º		Conservação e aproveitamento de bens	6 000\$00	—\$—	(c)
	79.º	3	Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos	—\$—	11 000\$00	(c)
7.º	84.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	30 000\$00	(c)
	84.º-A		Remunerações diversas em numerário	75 000\$00	—\$—	(c)
	88.º	3	Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos	—\$—	45 000\$00	(c)
13.º	157.º		Senhas de presença	—\$—	15 000\$00	(b)
	158.º		Deslocações	—\$—	85 000\$00	(b)
	162.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Representação	—\$—	100 000\$00	(b)
		3	Publicidade e propaganda	310 000\$00	—\$—	(b)
		4	Trabalhos especiais diversos	—\$—	10 000\$00	(b)
	165.º	2	Transferências — Exterior — Estrangeiro	—\$—	100 000\$00	(b)
			Despesa extraordinária			
16.º	171.º		Transferências — Sector público:			
		1	Mocidade Portuguesa	—\$—	677 500\$00	(b)
		2	Mocidade Portuguesa Feminina	—\$—	450 000\$00	(b)
		3	Procuradoria dos Estudantes Ultramarinos	1 127 500\$00	—\$—	(b)
				1 853 500\$00	1 853 500\$00	

(a) Despacho de 29 de Junho de 1972.

(b) Despacho de 27 de Julho de 1972.

(c) Despacho de 11 de Julho de 1972.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1972. — O Chefe, *João Soares Paes*